## PARECER EM ATENDIMENTO AO ART. 9º, INCISO I, LETRA "C", DA RESOLUÇÃO CSJT Nº 70/2010 - OBRA DE CONTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE TUBARÃO

Com a aprovação da Lei Orçamentária de 2021 (LOA2021), conforme Projeto de Lei Orçamentária de 2021 (PLOA2021), em tramitação no Congresso Nacional sob o nº Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 28, de 2020, haverá viabilidade orçamentário-financeira, visto que os recursos necessários estão previstos no Anexo III do referido Projeto. Haverá a necessidade de cancelamento de recursos da Ação Orçamentária 4256 — Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho para a aprovação de crédito adicional especial a ser solicitado no ano de 2021. Os recursos cancelados não afetarão o atendimento às necessidades primordiais do referido Programa, visto a economia que vem ocorrendo em função da pandemia do novo coronavírus COVID-19, bem como a postergação de projetos menos prioritários.

Considerando o cancelamento de dotação da LOA do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região para a concretização do crédito adicional, não haverá aumento no total do orçamento e, assim, estarão atendidos os limites de pagamentos definidos pela Emenda Constitucional nº 95/2016.

Referido Projeto está cadastrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP como "NO7A - Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão – SC" e vem integrando os últimos Planos Plurianuais de Obras e Aquisições de Imóveis do TRT12, conforme previsto na Resolução CSJT nº 70/2010.

Em 11 de fevereiro de 2021.

Alécio José Riffel

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças

Tribunal Regional do Trabalho 12ª Região